



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 330/2025/SA de 19.11.2025.

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010 e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, a qual altera a data base dos triênios.

RESOLVE:

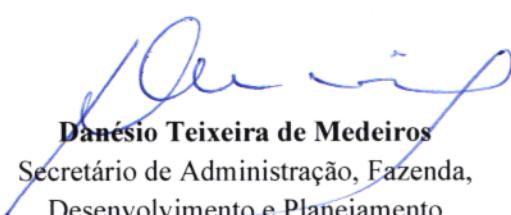
Art. 1º - Conceder o 2º (segundo) Avanço Trienal, a partir do mês de junho de 2025 a **Luciana Prevedello**, professora, matrícula nº 953, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Data base anterior: 09.11.2017

Nova Data base: 09.06.2022

Art. 2º - Essa Portaria tem efeitos retroativos a junho de 2025.

Dilermando de Aguiar, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".